
ANAC – AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO RELATIVO AO CONTROLO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO DE 2023

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 4.º, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 211 605 254

E. RCA.GERAL@RCA.AC

Relatório do Fiscal Único **Relativo ao Controlo da Execução Orçamental do período compreendido** **entre janeiro e dezembro de 2023**

Introdução

1. O presente relatório é emitido tendo por base a informação submetida pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) relativamente ao controlo orçamental do exercício de 2023, no âmbito dos deveres de informação decorrentes do Sistema de Informação da Organização do Estado, o qual foi elaborado com base nos elementos contabilísticos constantes nos mapas de controlo da execução orçamental emitidos pela ANAC, cujo resumo se apresenta em anexo.

Procedimentos adotados

2. A análise efetuada envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos:
- Verificação da introdução do orçamento conforme as disposições constantes da Lei do Orçamento do Estado;
 - Análise das alterações orçamentais aprovadas no decorrer do quarto trimestre de 2023 e confirmação da sua correta integração na contabilidade orçamental;
 - Análise das reconciliações bancárias;
 - Verificação do cumprimento do prazo médio de pagamentos em conformidade com o Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;
 - Verificação do cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho);
 - Verificação da data-limite de emissão de meios de pagamento pelos serviços e organismos em 2023 (Aviso DGO/ESPAP/IGCP de 19 de dezembro);

Controlo da execução orçamental

3. Orçamento inicial e alterações aprovadas

3.1 O orçamento aprovado da ANAC evidencia um total de receita e de despesa de 80.549.102 EUR, ambas provenientes de receitas próprias de funcionamento.

3.2 Na parte referente à receita, no decurso do ano de 2023 foram registadas as seguintes alterações orçamentais nos montantes de:

- a) 40.000.000 EUR (Reforço da receita n.º 1, de 02/01/2023), respeitante ao reembolso da aplicação em CEDIC;
- b) 36.764.916 EUR, para integração de saldo de gerência anterior;
- c) 23.553.318 EUR (Reforço da receita n.º 3, de 30/11/2023 e n.º 4, de 29/12/2023), para reforçar as previsões, por as receitas cobradas se encontrarem superiores a estas, estes

reforços afetaram as rubricas 04 – Taxas, multas e outras penalidades, 07 – Vendas de bens e serviços correntes e 08 – Outras receitas correntes, nos montantes de 23.543.563 EUR, 9.746 EUR e 9 EUR, respetivamente;

- d) 1.747.186 EUR para reforço da rubrica 06 – Transferência correntes por contrapartida da anulação do mesmo valor na rubrica 04 – Taxas, multas e outras penalidades;
- e) 7.500 EUR, para reforço da rubrica 05 – Rendimentos da propriedade por contrapartida da anulação do mesmo valor na rubrica 15 – Reposições não abatidas nos pagamentos;
- f) 3.997 EUR, para reforço da rubrica 08 – Outras receitas correntes por contrapartida da anulação do mesmo valor na rubrica 07 – Vendas de bens e serviços correntes;
- g) 1.879.835 EUR, para reforço das rubricas 04 – Taxas, multas e outras penalidades e 08 – Outras receitas correntes por contrapartida da anulação nas rubricas 06 – Transferências correntes, 07 – Vendas de bens e serviços correntes e 15 – Reposições não abatidas nos pagamentos nos montantes de 1.865.390 EUR, 509 EUR e 13.936 EUR, respetivamente; e
- h) Para além das alterações referidas, ocorreram outras, mas que apenas tiveram como impacto a transferências de verbas dentro da mesma natureza de receita, logo sem impacto na receita total.

3.3 No que se refere à despesa, no decurso do ano de 2023 foram registadas as seguintes alterações orçamentais nos montantes de:

- a) 65.582.925 EUR para reforço da rubrica 09 – Ativos financeiros, referente à subscrição de CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo), sendo o valor de 40.000.000 EUR para o cumprimento do Art.º 90º do Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro, e o valor de 25.582.925 EUR para o cumprimento do disposto do Despacho n.º 12553/2023, de 7 de dezembro, do Gabinete do Ministro das Finanças;
- b) 15.180.343 EUR para a aplicação de parte do saldo de gerência anterior, para permitir a entrega, às forças de segurança, da receita arrecada no 4º trimestre de 2022;
- c) 309.250 EUR para reforço da rubrica 06 – Outras despesas correntes por contrapartida da anulação do mesmo valor da rubrica 07 – Aquisição de bens de capital;
- d) As restantes alterações orçamentais registadas referem-se a transferências de verbas dentro da mesma natureza, por consequência, sem impacto no total da despesa considerada no orçamento inicial.

3.4 As alterações orçamentais referentes ao mês de dezembro apenas foram assinadas pelo Conselho de Administração durante o mês de janeiro de 2024.

4. Análise da execução orçamental da receita

A receita cobrada constante do mapa da execução orçamental do período em análise ascendeu a 180.867.326 EUR que corresponde a um grau de execução orçamental de 100%, na sua totalidade proveniente de receitas de atividades. Este valor inclui, essencialmente:

- a) 40.000.000 EUR devido ao reembolso da aplicação financeira do CEDIC (rubrica 06 – Ativos Financeiros);

- b) 36.764.916 EUR referente à afetação, ao orçamento de 2023, do saldo de gerência anterior;
- c) 95.899.433 EUR respeitante à taxa de segurança cobrada (rubrica 04 – Taxas, multas e outras penalidades);
- d) 2.414.913 EUR referente à cobrança de taxa de certificação de operador aeroportuário (rubrica 04 – Taxas, multas e outras penalidades); e
- e) 1.763.911 EUR respeitante à taxa de carbono cobrada (rubrica 04 – Taxas, multas e outras penalidades).

5. Análise da execução orçamental da despesa

5.1 A despesa executada constante do mapa da execução orçamental do ano de 2023 ascendeu a 145.708.162 EUR que corresponde a um grau de execução orçamental de 90,3%, correspondendo integralmente a despesas de atividades. Este valor engloba:

- a) Pagamentos associados à rubrica 01 – Despesas com o pessoal na quantia de 14.456.347 EUR;
- b) Pagamentos classificados na rubrica 02 – Aquisição de bens e serviços correntes no valor de 2.135.046 EUR;
- c) Pagamentos imputados à rubrica 04 – Transferências correntes no valor de 61.930.386 EUR, os quais incluem a entrega às forças de segurança da receita arrecadada no 4.º trimestre de 2022;
- d) Pagamentos da rubrica 09 – Ativos financeiros no valor de 65.582.925 EUR referente ao CEDIC.

Prazo médio de pagamentos

6. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei nº 10/2023) reportada ao 3º trimestre de 2023, a ANAC não consta como estando em incumprimento.

Lei dos compromissos e pagamentos em atraso

7. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento, a ANAC não integra, com referência a novembro de 2023 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Conclusão

8. No âmbito dos procedimentos por nós desenvolvidos, não foram identificadas situações suscetíveis de alterarem significativamente a informação relatada, considerando-se que a execução orçamental do período compreendido entre janeiro e dezembro de 2023 apresentada pelo Conselho de Administração da ANAC reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.

Tal como já referido no ponto 3.4, chamamos a atenção para o facto de as alterações orçamentais ou de outra documentação de execução orçamental deverem ser objeto de aprovação prévia.

Nota final

9. A finalizar desejamos agradecer as facilidades que nos foram concedidas para a realização do nosso trabalho e manifestar a nossa disponibilidade para a prestação de quaisquer esclarecimentos que a leitura do presente Relatório possa eventualmente suscitar.

Lisboa, 24 de janeiro de 2024

RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC nº 931; CMVM 20160548

Draft

ANEXO

MAPAS DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

janeiro a dezembro de 2023

Draft

Autoridade Nacional da Aviação Civil

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA

janeiro a dezembro de 2023							
Descrição	Orçamento inicial por fontes de financiamento				Orçamento Corrigido	Execução	
	Receitas Gerais	Receitas Próprias	FEDER	Totais		Valor	%
ATIVIDADES							
Taxas, multas e outras penalidades	0	78 465 867	0	78 465 867	102 142 078	102 142 071	100,0
Rendimentos de propriedade	0	500	0	500	8 000	8 000	100,0
Transferência Correntes	0	2 021 735	0	2 021 735	1 903 531	1 903 530	100,0
Vendas de bens e serviços correntes	0	35 000	0	35 000	40 240	40 239	100,0
Outras receitas correntes	0	1 000	0	1 000	5 007	5 007	100,0
Outras Receitas							
Ativos financeiros	0	40 000 000	0	0	40 000 000	40 000 000	100,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	0	25 000	0	25 000	3 564	3 564	100,0
Saldo de gerência anterior	0	0	0	0	36 764 916	36 764 915	100,0
Total de receitas de atividades	0	120 549 102	0	80 549 102	180 867 336	180 867 326	100,0
PROJETOS							
Total de receitas de projetos	0	0	0	0	0	0	
Total das receitas	0	120 549 102	0	80 549 102	180 867 336	180 867 326	100,0

Autoridade Nacional da Aviação Civil

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA

janeiro a dezembro de 2023							
Descrição	Orçamento inicial por fontes de financiamento				Orçamento Corrigido	Execução	
	Receitas Gerais	Receitas Próprias	FEDER	Totais		Valor	%
ATIVIDADES							
Despesas com o pessoal	0	18 313 120	0	18 313 120	18 313 120	14 456 347	78,9
(1)	0	0	0	0	0	0	0,0
(2)	0	0	0	0	0	0	0,0
Aquisição de bens e serviços correntes	0	4 135 907	0	4 135 907	4 135 907	2 135 046	51,6
(1)	0	5 000	0	5 000	5 000	0	0,0
(2)	0	0	0	0	0	0	0,0
Juros e outros encargos	0	100	0	100	100	0	0,0
Transferências correntes	0	53 251 981	0	53 251 981	68 432 324	61 930 386	90,5
Outras despesas correntes	0	2 645 276	0	2 645 276	2 954 526	900 348	30,5
Aquisição de bens de capital	0	2 197 718	0	2 197 718	1 888 468	703 110	37,2
Ativos Financeiros	0	0	0	0	65 582 925	65 582 925	100,0
Total de despesas de atividades	0	80 549 102	0	80 549 102	161 312 370	145 708 162	90,3
PROJETOS							
Total de despesas de projetos	0	0	0	0	0	0	
Total das despesas	0	80 549 102	0	80 549 102	161 312 370	145 708 162	90,3

Notas:

(1) - Medida 016.095 - Contingências COVID 2019 - prevenção contenção, mitigação e tratamento.

(2) - Medida 016.096 - Contingências COVID 2019 - garantir normalidade